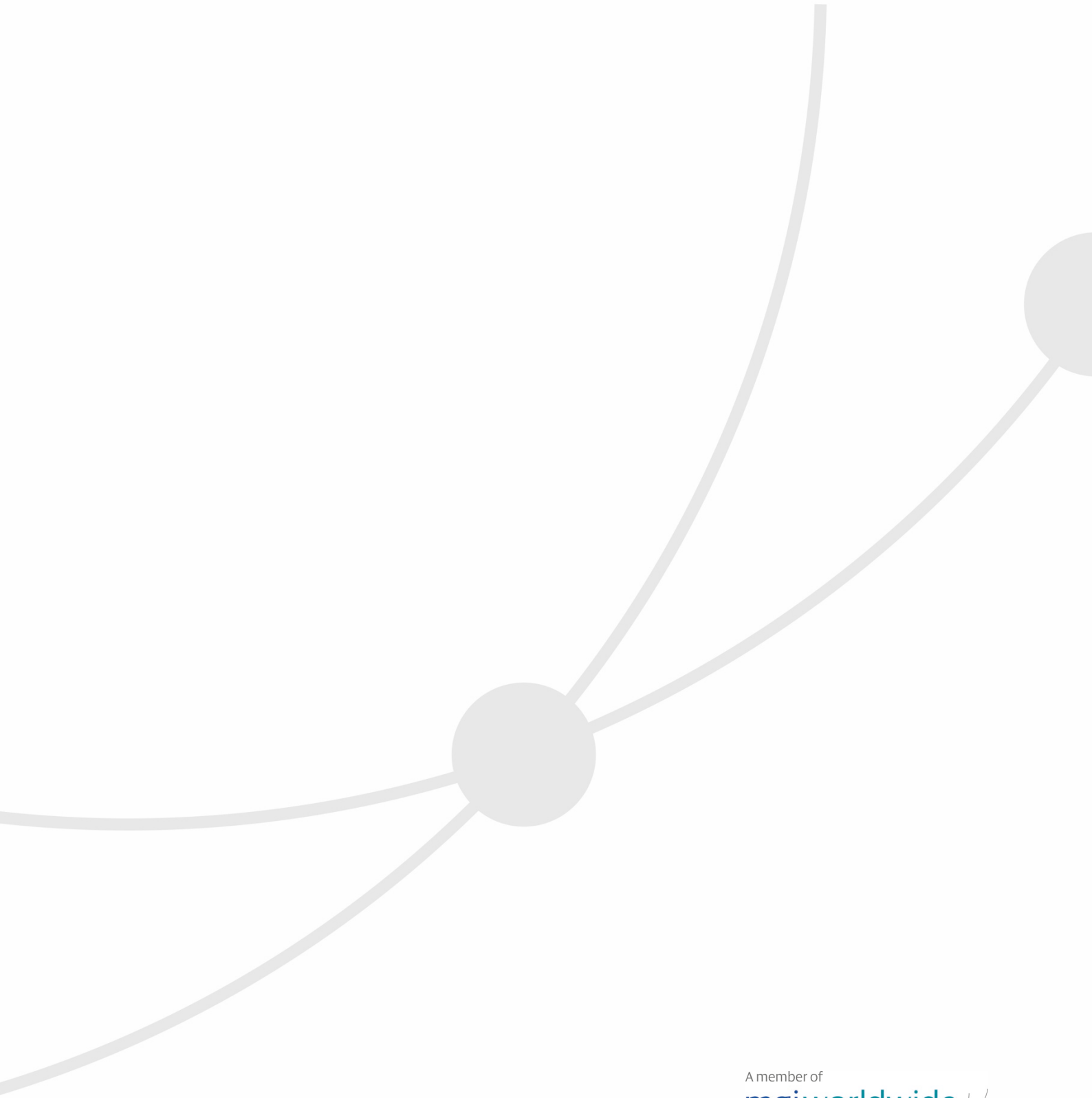
mgi assurance

Auditores Independentes



A member of

mgi worldwide

Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios Multissetorial- CNPJ: 10.772.734/0001-42
(Administrado pela Singulare Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A- CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
30 de abril de 2025

Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 10.772.734/0001-42

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 30 de abril de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de abril de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial em 30 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) verificação da documentação suporte de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo – SP

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 28 de julho de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 10.772.734/0001-42

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/04/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**600**	**4,78**	**797**	**7,89**
Singulare CTVM S.A.	104	0,83	355	3,51
Banco Itaú S.A.	496	3,95	442	4,38
Operações compromissadas	**24**	**0,19**	**112**	**1,11**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	24	0,19	-	-
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	-	112	1,11
Títulos e valores mobiliários	**552**	**4,41**	**733**	**7,25**
Títulos públicos federais	**51**	**0,41**	**56**	**0,55**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	51	0,41	56	0,55
Cotas de fundos de investimento	**501**	**4,00**	**677**	**6,70**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	501	4,00	677	6,70
Direitos creditórios	**12.079**	**96,43**	**9.307**	**92,08**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**11.909**	**95,07**	**9.307**	**92,08**
Direitos creditórios a vencer	10.106	80,68	8.487	83,97
Direitos creditórios vencidos	1.810	14,45	2.956	29,25
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(676)	(5,40)	(2.262)	(22,38)
Venda de TRF a prazo	644	5,14	-	-
Venda de TRF a prazo - vencidos	25	0,20	446	4,41
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	-	-	(320)	(3,17)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**170**	**1,36**	**-**	**-**
Nota Comercial - NC	170	1,36	-	-
Outros créditos	**2**	**0,02**	**172**	**1,70**
Outros valores a receber	-	-	73	1,69
Despesas antecipadas	2	0,02	99	0,01
Total do ativo	**13.257**	**105,83**	**11.121**	**110,03**
Passivo				
Valores a pagar	**731**	**5,83**	**1.014**	**10,03**
Créditos a conciliar	599	4,78	794	7,85
Consultoria	96	0,77	96	0,95
Taxa de Custódia e Auditoria	20	0,16	20	0,20
IRRF a recolher	9	0,07	8	0,08
Taxa de Administração e Gestão	5	0,04	6	0,06
Cotas a resgatar	-	-	90	0,89
Outros valores a pagar	2	0,01	-	-
Total do passivo	**731**	**5,83**	**1.014**	**10,03**
Patrimônio líquido	**12.526**	**100,00**	**10.107**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**13.257**	**105,83**	**11.121**	**110,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 10.772.734/0001-42

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	30/04/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**5.874**	**2.414**
Rendimentos de direitos creditórios	3.608	3.384
Rendimentos de direitos creditórios - outros	360	148
Reversão (perdas) por redução no valor de recuperação	1.906	(1.118)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**34**	**39**
Rendas de aplicações	34	39
Títulos e Valores Mobiliários	**67**	**166**
Títulos públicos federais	**(1)**	**4**
Rendimentos com títulos de renda fixa	7	6
Ajuste pelo Valor Justo	(8)	(2)
Cotas de fundos de investimento	**68**	**162**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	68	162
Demais receitas	**-**	**98**
Outras receitas	-	98
Demais despesas	**(2.033)**	**(1.825)**
Despesas de consultoria	(1.560)	(1.490)
Taxa de Custódia e Auditoria	(141)	(141)
Despesas Jurídicas	(89)	(77)
Taxa de administração e gestão	(75)	(73)
Despesas do Serviço Financeiro	(31)	(30)
Taxa de fiscalização - CVM	(8)	(8)
Outras despesas	(129)	(6)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**3.942**	**892**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 10.772.734/0001-42

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/04/2025	30/04/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**10.107**	**10.283**
Total de 1.224,143610 cotas subordinadas a R$ 7.074,188659 cada	8.660	-
Total de 104,803265 cotas seniores II a R$ 9.601,160596 cada	1.006	-
Total de 60,000000 cotas seniores III a R$ 7.349,974000 cada	441	-
Total de 1.224,143610 cotas subordinadas a R$ 7.575,369366 cada	-	9.273
Total de 104,803265 cotas seniores II a R$ 9.633,949365 cada	-	1.010
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**3.942**	**892**
Cotas emitidas	**500**	**1.500**
20,000000 cotas seniores IV	500	-
60,000000 cotas seniores III	-	1.500
Cotas resgatadas	**(462)**	**-**
60,000000 cotas seniores III	(462)	-
Cotas amortizadas	**(1.561)**	**(2.568)**
Cotas subordinadas	(1.379)	(1.286)
Cotas seniores II	(182)	(182)
Cotas seniores III	-	(1.100)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(1.523)**	**(1.068)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**12.526**	**10.107**
Total de 1.224,143610 cotas subordinadas a R$ 9.001,329175 cada	11.019	-
Total de 104,803265 cotas seniores II a R$ 9.568,398162 cada	1.003	-
Total de 20,000000 cotas seniores IV a R$ 25.206,861500 cada	504	-
Total de 1.224,143610 cotas subordinadas a R$ 7.074,188659 cada	-	8.660
Total de 104,803265 cotas seniores II a R$ 9.601,160596 cada	-	1.006
Total de 60,000000 cotas seniores III a R$ 7.349,974000 cada	-	441

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 10.772.734/0001-42

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	30/04/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**3.942**	**892**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(151)	(460)
Ajuste a valor justo de títulos públicos-privados	1	2
Rendimentos de títulos públicos-privados		(6)
Resultado nas negociações de títulos públicos-privados		-
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(1)	(4)
Perdas por redução no valor de recuperação	(1.906)	1.118
Taxas de administração e gestão não liquidadas	5	6
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	20	20
Consultoria não liquidada	96	96
Resultado Ajustado	**2.006**	**1.664**
Títulos públicos-privados	4	3
Cotas de fundos de investimento	177	443
Direitos creditórios	(714)	(1.112)
Outros valores a receber	169	(65)
Valores a pagar	(404)	664
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.238**	**1.597**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	500	1.500
Cotas resgatadas	(462)	-
Cotas amortizadas	(1.561)	(2.568)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(1.523)**	**(1.068)**
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(285)**	**529**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	909	380
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	624	909
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(285)**	**529**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Grancred SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (o "Fundo") iniciou suas atividades em 11 de agosto de 2009 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para

perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Em 30 de abril de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	***Write-Off (WOP)***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2024

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	***Write-Off (WOP)***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,67%	16,12%	36,39%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) *Write off*

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

i. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

iv. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo baixou para prejuízo R$ 3.792 (R$ 2.560 em 2024).

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

	30/04/2025		30/04/2024		
	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Letras financeiras do tesouro	-	5	-	8	Até 30 dias
Letras do tesouro nacional	24	8	-	12	Até 30 dias
Notas do tesouro nacional	-	21	112	19	Até 30 dias
Total	**24**	**34**	**112**	**39**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

	30/04/2025		30/04/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Notas do tesouro nacional	68	51	65	56	Acima de 365 dias
Total	**68**	**51**	**65**	**56**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de abril) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

30/04/2025				
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	74,50037	6.726,5644	501
Total				**501**

30/04/2024				
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	66,903766	10.126,258607	677
Total				**677**

No exercício findo em 30 de abril de 2025 as operações com cotas de fundos de investimento geraram o resultado de R$ 68 (R$ 162 em 2024) registrado em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs;

b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	8.572	1.198	9.770
De 31 a 60 dias	1.471	46	1.517
De 61 a 90 dias	63	61	124
De 91 a 120 dias	-	38	38
De 121 a 365 dias	-	467	467
Venda de TRF	644	25	669
Totais	**10.750**	**1.835**	**12.585**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(676)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**11.909**

Em 30 de abril de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	6.623	913	7.536
De 31 a 60 dias	1.656	25	1.681
De 61 a 90 dias	82	298	380
De 91 a 120 dias	47	29	76
De 121 a 365 dias	79	1.691	1.770
Venda de TRF	-	446	446
Totais	**8.487**	**3.402**	**11.889**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2.582)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**9.307**

c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	12/11/2024	12/11/2026	170
Total				**170**

d) Taxas praticadas por grupo de operações no período

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	56,69%	60,97%	67,21%

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

e) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/04/2025	30/04/2024
(=) Saldo Inicial	**11.889**	**10.318**
(+) Aquisições	74.702	65.979
(-) Liquidações	(77.444)	(67.792)
(+) Rendimentos	3.608	3.384
(=) Saldo no final do exercício	**12.755**	**11.889**

O saldo existente em 30 de abril de 2025 classificado no resultado como “rendimento de direitos creditórios - outros”, de R$ 360 (R$ 148 em 2024), refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

f) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de abril 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	9.489	910	10.399	-	-
B	244	220	464	1,05	(5)
C	40	92	132	14,13	(18)
D	324	74	398	33,16	(132)
E	1	9	10	73,52	(7)
F	9	505	514	100,00	(514)
Saldo em 30/04/2025	**10.107**	**1.810**	**11.917**		**(676)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(1.906)
Saldo no exercício anterior					**(2.582)**

Em 30 de abril 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A (Especial)	-	408	408	100,00	(408)
A	6.914	508	7.422	-	-
B	1.263	384	1.647	1,67	(340)
C	140	25	165	16,12	(27)
D	170	312	482	36,39	(175)
E	-	25	25	73,52	(18)
F	-	1.294	1.294	100,00	(1.294)
Venda de TRF a prazo	-	446	446		(320)
Saldo em 30/04/2024	**8.487**	**3.402**	**11.889**		**(2.582)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.118
Saldo no exercício anterior					**(1.464)**

g) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	531	-	531	4,24
Devedor 2	498	-	498	3,98
Devedor 3	404	-	404	3,23
Devedor 4	387	-	387	3,09
Devedor 5	365	-	365	2,91
Devedor 6	247	-	247	1,97
Devedor 7	210	-	210	1,68
Devedor 8	173	-	173	1,38
Devedor 9	160	-	160	1,28
Devedor 10	233	(77)	156	1,25
Demais devedores	9.547	(599)	8.948	71,42
Total	**12.755**	**(676)**	**12.079**	**96,43**

h) Recompra de direitos creditórios

No exercício em 30 de abril de 2025 houve recompra de direitos creditórios no valor de R$ 6.202 (R$ 8.057 em 2024).

i) Condições de cessão

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

As duplicatas devem:

i) ser emitidas por pessoa jurídica;
ii) ter valor mínimo de R$ 0,1; e
iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 10 dias, no máximo, 360 dias.

Os cheques devem:

i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
ii) ter valor mínimo de R$ 0,1; e
iii) na hipótese de ser antedatado, ter prazo de vencimento de, no mínimo, 10 dias, no máximo, 360 dias.

As notas promissórias devem:

i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
ii) ter valor mínimo de R$ 0,1; e
iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo 10 dias e no máximo, 360 dias.

As notas comerciais devem:

(i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 0,1; e
(iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo 10 dias, e de no máximo, 1.080 dias.

As cédulas de crédito bancário devem:

i) ser emitidas pelo Cedente, e podem ou não contar com a coobrigação da instituição financeira emitente;
ii) ter valor mínimo de R$ 100;
iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 50 meses; e
iv) não podem ser distribuídas publicamente, não necessitando, portanto, de registro prévio na CVM.

Os certificados de recebíveis imobiliários:

i) ser emitidos por companhia securitizadora de créditos imobiliários;
ii) ter valor mínimo de R$ 50; e
iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 3 meses, no máximo, 36 meses.

Os boletos de cartão de crédito devem:

i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
ii) ter valor mínimo de R$ 0,10; e

iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 360 dias.
As cédulas de produto rural financeiras devem:

i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
ii) ter valor mínimo de R$ 50; e
iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 15 meses.

Os demais títulos de crédito devem:

i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
ii) ter valor mínimo de R$ 0,10; e
iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 12 meses.

Os instrumentos contratuais devem:

i) ser celebrados por pessoa física ou pessoa jurídica;
ii) ter valor mínimo de R$ 0,10; e
iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 12 meses.

Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

j) Critérios de elegibilidade

Adicionalmente, os direitos creditórios somente poderão ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) ser originados de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, e devem ser representadas por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), contratos de prestação de serviços, entre outros;
(b) os direitos de crédito são representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), boletos de cartão de crédito, cédulas de produto rural financeira e outros instrumentos contratuais e qualquer outro título representativo de direito creditório;
(c) os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e
(d) os direitos creditórios poderão ser cedidos por empresas em recuperação extrajudicial ou recuperação judicial, desde que (i) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) a sociedade esteja sujeita o plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos, mesmo que com o objetivo de proteger posições debitadas à vista. Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo existente em 30 de abril de 2024 classificados no ativo “Outros valores a receber” R$ 73 refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de abril de 2025 classificados no passivo “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 599 (R$ 794 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de identificação pelo Administrador.

10. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de

administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, a Cotista serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos

Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos, mesmo que com o objetivo de proteger posições debitadas à vista.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada (R$)	Cota Teórica (R$) (*)	Rentabilidade %
30/04/2025	9.318	9.001,32917	10.127,85498	43,17
30/04/2024	8.793	7.074,18866	8.124,366946	7,25

Data	PL Médio	Valor da cota Senior II (R$)	Cota Teórica (R$) (*)	Rentabilidade %
30/04/2025	1.000	9.568,39816	11.302,24893	17,72
30/04/2024	1.003	9.601,16060	11.337,22608	17,68

Data	PL Médio	Valor da cota Senior III (R$)	Cota Teórica (R$) (*)	Rentabilidade %
14/10/2024 a 30/04/2024	447	7.697,06917	-	4,72

Data	PL Médio	Valor da cota Senior IV (R$)	Cota Teórica (R$) (*)	Rentabilidade %
10/04 a 30/04/2025	502	25.206,861500	-	0,83

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Características, emissões, amortizações e resgate de cotas

A Classe se divide nas seguintes em Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de

amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

(a) Emissão

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve emissão de 20,000000 cotas seniores IV no montante de R$ 500 (60,000000 cotas seniores III no montante de R$ 1.500 em 2024).

(b) Resgate e amortização de cotas

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas, é ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse.

As cotas seniores e subordinadas mezanino podem ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação.

As cotas subordinadas junior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino. As cotas subordinadas junior podem ser amortizadas, desde que, considerada pro forma a amortização das cotas subordinadas júnior, o índice de subordinação junior, a reserva de pagamento de amortização ou resgate e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve o resgate de 60,000000 cotas seniores III no montante de R$ 462.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 1.379 e cotas seniores II no montante de R$ 182 (cotas subordinadas no montante de R$ 1.286, cotas seniores II no montante de R$ 182 e cotas seniores III no montante de R$ 1.100 emm 2024).

13. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Sociedade Corretora Paulista S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Grancred Tec de Ativos e Fomento Mercantil Ltda.
Consultoria especializada:	Grancred Tec de Ativos e Fomento Mercantil Ltda.

14. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados, e está sob responsabilidade do custodiante.

15. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o custodiante:

Descrição	Parte Relacionada	30/04/2025		30/04/2024	
		Ativo	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	105	-	355	-
Aplicação em operações compromissadas	Singulare CTVM	24	34	112	39
		Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	Singulare CTVM	3	(38)	(3)	(37)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	11	(132)	(11)	(132)

16. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Grancred Tec de Ativos e Fomento Mercantil Ltda., para a prestação dos serviços de análise e seleção dos direitos de crédito adquiridos pelo Fundo, e cobrança dos direitos de crédito.

Pela prestação dos serviços a remuneração mensal é de R$ 185 mensais.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 30 de abril de 2025 foram de R$ 1.560 (R$ 1.490 em 2024).

17. Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração e custódia da Classe corresponde à remuneração de 0, 55% a.a. até R$ 150.000 e de 0,40% a.a. sobre o Patrimônio Líquido que exceder R$ 150.000. A remuneração mínima é de R$ 13.

A taxa de gestão da Classe à remuneração de 0,25% a.a. sobre o Patrimônio Líquido de até R$ 50.000 e de 0,20% a.a. sobre o Patrimônio Líquido que exceder R$ 50.000. A remuneração mínima é de R$ 2.

As taxas de administração e gestão são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

As taxas de administração e gestão são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram debitados os montantes de R$ 38 a título de taxa de administração (R$ 37 em 2024), R$ 37 a título de taxa de gestão (R$ 36 em 2024) e R$ 132 a título de taxa de custódia (R$ 132 em 2024).

18. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. Política de divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Legislação tributária

(a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

(b) Cotistas

Imposto de renda
Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desses IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. Demandas judiciais

O Fundo figura como pólo passivo de ações judiciais/extrajudiciais. Segundo avaliação dos seus assessores jurídicos as ações com desfecho desfavorável para o Fundo classificado como possível são estimadas em R$ 1.757 e aquela com desfecho desfavorável para o Fundo classificado como provável são estimadas 16..

22. Deliberações em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 15 de julho de 2024 aprovou a 1ª Emissão da 4ª Série Cotas Seniores, no montante de R$ 3.000

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 27 de setembro de 2024, com vigência a partir de 04 de outubrod e 2024, aprovou os seguintes assuntos:

(a) A alteração do Regulamento do Fundo, adaptando-o nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis
(b) b) A Alteração do índice de subordinação, alterando a clausula 5, e demais do anexo I.
(c) A alteração sobre as taxas de gestão, administração e custódia, disposto na Clausula 6 e demais, do Anexo I.
(d) A alteração da politica de investimento, enquadramento e concentração, dispostos na Clausula 7 e demais do Anexo I
(e) A alteração das condições de cessão e critérios de elegibilidade, dispostos na Clausula 8 e demais, do Anexo I
(f) A alteração da liquidação da classe, eventos de liquidação antecipada e procedimentos a serem observados na liquidação da classe, da clausula 13 e demais, do anexo I.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 27 de 15 de abril de 2025 aprovou a alteração da remuneração das cotas da 4ª série da subclasse sênior do Fundo, com a consequente alteração do item "f" do suplemento, alterando, consequentemente, o item "d", incluindo amortizações mensais.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 24 de março de 2025 aprovou a alteração da remuneração da cota Sênior 2, consequente alteração do item "d" e "f" com as características descritas nos termos do Suplemento.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 08 de outubro de 2024 aprovou a realização do encerramento da Cota Sênior 3.

23. Eventos Subsequentes

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 02 de maio de 2025 aprovou a alteração do valor de remuneração da Consultoria.

24. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu

próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

*****